



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Subseção de Guanambi – Bahia**



**PORTARIA N. 001/2022**

Guanambi-Ba, 01/06/2022

A Diretoria Executiva da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Guanambi-Ba, que alberga volição sobre a categoria aderida na sua circunscrição territorial, diante dos fatos sedimentados na sede do Município de Guanambi, acerca da abordagem policial e seus desdobramentos, com afetação da estrutura corpórea e anímica do cidadão abordado, impactando toda a coletividade, sendo fiel recorte da realidade que vivenciamos, onde o oprimido se investe nas facetas do opressor, acreditando ser este, despindo o humano de sujeito e o encastelando como objeto, não podemos, dentro da nossa estruturação teleológica, nos calarmos, e aceitarmos mais hum, como dado estatístico, reavivando o que legitima a Democracia não são os fins, mas os meios, e no caso sequer os fins restaram sedimentados na razoabilidade / proporcionalidade da técnica repressiva estatal, assim, acautelado no art. 109 c/c art. 192 do Regimento Interno da Seccional, resolve criar a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE ACOMPANHAMENTO**, assim disciplinada:

Art. 1º - A Comissão Provisória de Acompanhamento, é composta por, no mínimo, três (03) advogados .



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Subseção de Guanambi – Bahia**



Art. 2º - Compete à Comissão Provisória de Acompanhamento:

- a) Acompanhar as investigações acerca da abordagem policial materializada no dia 01/06/2022, no centro de Guanambi, na Rua Santo Antônio, por voltas das 10hs / 10hs30mim, que derivou na afetação física / anímica do cidadão Cleiton da Silva Fernandes, e do seu genitor Carlos Silva Fernandes, promovendo a lavratura de relatórios, autos circunstanciados, etc.
- b) Promover a orientação e cooperação técnica com a defesa dos cidadãos citados, se esta, assim aquiescer .
- c) Assessorar a diretoria desta subseção na representação da entidade junto a órgãos de imprensa e sociedade civil, nas matérias de sua competência temática .
- d) Promover eventos, cursos, palestras, congressos e treinamentos que estimulem a discussão sobre a temática, e sua superação .
- e) Promover intervenção frente as Autoridades Policiais, tanto de matiz Civil, como Militar, bem como, frente ao Ministério Público, para a célere apuração dos fatos .

Art. 3º - Alicerçado na otimização da práxis, resolver nomear como membros da Comissão Provisória de Acompanhamento os advogados



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Subseção de Guanambi – Bahia**



**PRESIDENTE: ALINE MARIANE LADEIA SILVA – OAB/BA 48.089**

**VICE-PRESIDENTE: GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO – OAB/BA 59.614**

**SECRETÁRIO GERAL: RAVENO BADARÓ COTRIM – OAB/BA 42.757**

**SECRETÁRIO ADJUNTO: MATHEUS RISERIO SILVA DA MOTTA – OAB/BA 44.731**

Art. 4º - A presente Comissão terá prazo de 180 dias, podendo ser renovada por tantos períodos que se fizerem necessários para otimizar sua teleologia .

Art. 5º - O presente ato, entra em vigor na data de sua publicação, que dar-se-á no átrio da Sede da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guanambi e no Diário da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil da Bahia .

Art. 6º - Caso os nomeados não aceitem o encargo, serão descredenciados, ou novos Pares queiram integrar a Comissão, serão nomeados para tal desiderato . .

Publique-se e cumpra – se.

Guanambi, Estado da Bahia em 02 de junho de 2022 .

**Edvard de Castro Costa Júnior**  
**Presidente – OAB Subseção de Guanambi-Bahia**